

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral: ACVR CASTRO

ANO LXIX — 72º DA REPÚBLICA — NUM. 19.622

BELÉM — SABADO, 10 DE JUNHO DE 1961

DECRETO N. 3455 — DE 3 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3145, de 26 de setembro de 1960, que promoveu ao posto de Coronel, o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, Orlando de Almeida Viana.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0506-61 — OF — SJ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3768, de 14 de março de 1961, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o decreto n. 3145, de 26 de setembro de 1960, que promoveu ao posto de Coronel, de Acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, Orlando de Almeida Viana e reformá-lo no aludido posto, que, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de trinta mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 30.447,00) mensais, ou sejam cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 163.764,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 10. de setembro de 1960.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3454 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3398, de 16 de março de 1961, que retifica o de n. 3217, de 9 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de 3º sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o cabo da Polícia Militar do Estado, Sidrác Pereira e reformá-lo no aludido posto, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dez mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 10.435,20) mensais, ou sejam cento e vinte e cinco mil cem centavos e vinte e dois cruzeiros.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0576-61 — OF — SJ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3810, de 7 de abril do corrente ano, do Egrê,

## GOVERNO DO ESTADO

### GOVERNADOR:

Doctor AURELIO CORRÊA DO CARMO

### VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

### SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

### SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. PÉRCLES GUEDES DE OLIVEIRA

### SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSE MARIA MENDES PEREIRA

### SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

### SECRETARIO DE OBRAS, TERREAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

### SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

### SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSE MARIA CHAVES DA COSTA

Respondendo pelo Expediente

### SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO N. 3457 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 40, de 22 de fevereiro de 1944, que reformou o 10. sargento da Polícia Militar do Estado, Julio Pereira Domicil,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01436-60 — OF — SJ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3810, de 7 de abril do corrente ano, do Egrê,

1944, que reformou o 10. sargento da Polícia Militar do Estado Julio Pereira Domicil para promovê-lo ao posto de sub-tenente, de acordo com a Lei n. 1511, de 4 de março de 1958 e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de treze mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 13.647,00) mensais, ou sejam cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 163.764,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 10. de setembro de 1960.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

### LEIA NESTA EDIÇÃO

#### SUMÁRIO

#### SECCAO I

#### ATOS DO PODER

#### EXECUTIVO

Decretos ns. 3455, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3518, 3519, 3420 e 3521, de 3, 12, 15 de maio e 9 de junho de 1961.

Portaria n. 141-A, de 25/5/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Decretos de exoneração, nomeação, remoção e tornando sem efeito de 26, 30 e 31/5 e 6 e 8/6/61.

Despachos do Sr. Secretário, em 6 e 7/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decretos de aposentadoria de 5/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Decretos de aposentadoria de 7/3 e 20/5/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Decretos de exoneração e aposentadoria de 5 e 7/3/61.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de exoneração, nomeação e tornando sem efeito de 25, 29, 30/5 e 6/6/61.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Sr. Diretor General, em 8 e 9/6/61.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário

SECCAO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9908

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Editor-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TÉCNICA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

PUBLICIDADE:

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	5,00
Número atuado .....	6,00

Estados e Municípios:

Anual .....	Cr\$ 1.500,00
Semestral .....	750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e evidentemente autenticada, deverão as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30), às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria para ser recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezoze (17) horas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou via postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO N. 3466 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3169, de 30 de setembro de 1960, que promoveu à graduação de 2º sargento, o 3º dito, da Polícia Militar do Estado, Manoel Raimundo Bittencourt.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01259-60 — OF — SIJ, DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3535, de 4 de novembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3160, de 30 de setembro do mesmo ano, que promoveu à graduação de 2º sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o 3º dito da Polícia Militar do Estado, Manoel

Raimundo Bittencourt e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a receber os proventos de dez mil cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.115,60) mensais, ou seja, cento e vinte e um mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 121.387,20) anuais, entre provenientes e adicionais, a partir de 1º de setembro de 1960.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO N. 3467 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3156, de 26 de setembro de 1960, que promoveu ao posto de 2º tenente, o subtenente da Polícia Militar do Estado, Teodoro Gomes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01195-60 — OF — SIJ, DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3513, de 25 de outubro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3148, de 26 de setembro do mesmo ano, que promoveu ao posto de 2º tenente, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, Teodoro Gomes e reformá-lo na aludido posto, que, em consequência desta retificação, passará a receber os proventos de quatorze mil cento e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 14.709,75) mensais, ou seja, cento e setenta e seis mil quinhentos e dezenove cruzeiros (Cr\$ 176.517,00) anuais, entre provenientes e adicionais, a partir de 1º de setembro de 1960.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO N. 3468 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3243, de 11 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de Major, o Capitão da Polícia Militar do Estado, José Alves de Lavor.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01458-60 — OF — SIJ, DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3617, de 16 de dezembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3243, de 11 de novembro do mesmo ano, que promoveu ao posto de Major, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o Capitão da Polícia Militar do Estado, José Alves de Lavor.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO N. 3469 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3139, de 26 de setembro de 1960, que promoveu à graduação de 2º sargento, o 3º dito, da Polícia Militar do Estado, Sebastião Ferreira de Souza.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01235-60 — OF — SIJ, DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3520, de 28 de outubro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3139, de 26 de setembro do mesmo ano, que promoveu à graduação de 2º sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o 3º dito, da Polícia Militar do Estado, Sebastião Ferreira de Souza e reformá-lo na aludida graduação, que, em consequência desta retificação, passará a receber os proventos de dez mil cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.115,60) mensais, ou seja, cento e vinte e um mil trezentos e cinqüenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 121.387,20) anuais, entre provenientes e adicionais, a partir de 1º de setembro de 1960.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO N. 3470 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3243, de 11 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de Major, o Capitão da Polícia Militar do Estado, José Alves de Lavor.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo", classe L, do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## AVISO

Está funcionando todos os dias, das 8 às 11,30 horas, um Posto de Venda do DIÁRIO OFICIAL e de recebimento de matérias para publicação, no salão de entrada do Departamento de Serviço Público (D.S.P.), no Palácio Lázaro Sodré, exceptuando os sábados.

## A DIREÇÃO

Sábado, 10

DIÁRIO OFICIAL

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1961.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3318 — DE 9 DE JUNHO DE 1961

Cria Escolas Isoladas no Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e do ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes Escolas Isoladas no Município de Bragança:

a) lugar do Serrador, Colônia do Tijóca;

b) lugar Colônia dos Neves, em Tracuateua;

c) lugar Cortiça, Colônia Benjamin Constant.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado  
Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3319 — DE 9 DE JUNHO DE 1961

Cria um Grupo Escolar na Vila de Americano, Município de Santa Izabel do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e do ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado um (1) Grupo Escolar na Vila de Americano, Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado  
Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3320 — DE 9 DE JUNHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Isolada no Município de Vizeu.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e do ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada uma (1) Escola Isolada no lugar Buguteua, no Município de Vizeu.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado  
Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3321 — DE 9 DE JUNHO DE 1961

Cria três (3) Escolas Isoladas nos Municípios de Cometá, Igarapé-Miri e Abaetetuba.

O Governador do Estado do

Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e do ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas Escolas Isoladas nos seguintes lugares:

a) Rios Escardosa, no Município de Cometá;

b) Matauira, no Município de Igarapé-Miri;

c) Itaússu, na Colônia Artimóia, no Município de Abaetetuba.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado  
Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

PORTARIA N. 141-A — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o sr. Srvio de Carvalho Santos, da função de Presidente do Conselho Escolar de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Emanuel Simeões Rodrigues, do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Oriziminhá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

Newton Burlamaqui de Miranda  
Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 20 de fevereiro do corrente ano, que nomeou de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Geminiano Cardoso para exercer o cargo de 2º Suplente de Fretor na Vila de Colares, distrito judiciário da Comarca da Vigia, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Geminiano Cardoso para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Fretor na Vila de Colares, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Otávio Endio Duarte Paixão, para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público da Capital, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Heliodoro dos Santos Arruada.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 293, alínea c), da Lei n. 2284-A, de 18 de março de 1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Raimundo Olavo da Silva Araújo, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Marabá (1a. Vara) para a de Itaituba, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Rodrigo Otávio da Cruz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2284-A, de 19-3-1961 (Código Judiciário do Estado), a bacharel Maria Cecília de Lima Pereira para exercer, por quatro (4) anos, o cargo de Preceptor, lotado na Comarca da Capital (4a.) Pretoria, vago com a exoneração, a pedido, de Rodrigo Otávio da Cruz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2284-A, de 19-3-1961 (Código Judiciário do Estado), a bacharel Maria Cecília de Lima Pereira para exercer, por quatro (4) anos, o cargo de Preceptor, lotado na Comarca da Capital (4a.) Pretoria, vago com a exoneração, a pedido, de Rodrigo Otávio da Cruz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Gabriel Panjota Curcino, para exercer o cargo

go, que se acha vago de 2º. Suplente de Fretor na vila de Condeixa, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Waldemar Simplicio Vinente de Matos, para exercer, interinamente, o cargo de tabelião de Notas e demais anexos, no único cartório da Comarca de Itaituba, vago com o falecimento do titular efetivo Felipe Rodrigues Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário) Francisco Assis Gomes Vital para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º. Suplente de Fretor na Vila de Condeixa, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETA RIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 2º, da Lei n. 1257, de 10-2-1955 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Melchíades Antônio dos Santos, no cargo de Pefreira, padrinho II, do Quadro Único, lotado no Mafadouro do Maguari, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.237.820,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte cruzados), correspondente aos vencimentos iniciais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paranaense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de junho de 1961.  
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 5 DE JUNHO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo  
com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os  
arts. 138, inciso V, 143, 145, 227  
e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro de Assis Lima, no cargo de Foguista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinqüenta e seis cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, 20% por ter 35 anos de serviço público, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17 de janeiro de 1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de junho de 1961.  
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

(\*) DECRETO DE 7 DE MARÇO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Felipa Pereira Bitencourt, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar São Domingos, no Município de Inhangápi, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(\*) — Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 19.562, de 21-3-1961.

DECRETO DE 29 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Pinheiro Tandayá, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e

dez), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 29 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Joana dos Santos Gomes, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar de Santana, no município de São Domingos, do Capim, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE JUNHO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarinda Martins Rodrigues, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila Nova, no município de São Caetano de Olivenças, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclíia Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclíia Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclíia Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclíia Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclíia Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclíia Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclíia Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado  
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclíia Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente

Sábado, 10

DIÁRIO OFICIAL

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, a pedido, Francisco Coelho Garcia, do cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve nomear Antonio Gonçalves para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Vista Alegre, Município de Curuçá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve nomear José de Souza Andrade, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Juruti, vago com a exoneração, a pedido, de Francisco Coelho Garcia.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve exonerar Pedro Nogueira da Costa, 1o. Tenente da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia no município de Baião.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve nomear Raimundo Lopes Soares, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Baião, que se encontra vago.

do Pará, 20 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve exonerar o 1o. Tenente da Polícia Militar do Estado, Otaviano Bastos Sobrinho, do cargo de Delegado de Polícia no muni-

cípio de Afuá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve nomear o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Tito do Valle Brito, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Afuá, vago com a exoneração do 1o. Tenente da mesma Polícia, Otaviano Bastos Sobrinho.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve exonerar Agostinho Rodrigues Batista do cargo de Comissário de Polícia do Baixo Jambuaçú, município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve exonerar o cabo da Polícia Militar do Estado, Moacyr Carvalho de Brito, da função de Comissário de Polícia de Primavera, município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve exonerar o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro de Oliveira da Silva, da função de Delegado de Polícia no município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve exonerar Mário Lavareda Rois, da função de Comissário de Polícia da Vila Maguari, município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve exonerar o 1o. Tenente da Polícia Militar do Estado, Otaviano Bastos Sobrinho, do cargo de Delegado de Polícia no muni-

ciípio de Afuá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve nomear o 2o. Sargento da Reserva do Exército, Lauro Sodré Cavaleiro de Macêdo, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Afuá, vago com a exoneração do 1o. Tenente da mesma Polícia, Otaviano Bastos Sobrinho.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve tornar sem efeito o decreto individual datado de 27 de abril do ano em curso, que nomeou o 2o. Sargento da Reserva do Exército, Lauro Sodré Cavaleiro de Macêdo, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve nomear Raimundo Borges de Oliveira para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Mojú, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto de 27 de abril do ano em curso, que nomeou o 2o. sargento da Reserva do Exército, Lauro Sodré Cavaleiro de Macêdo.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve nomear o soldado da Polícia Militar do Estado, Raimundo Nazaré, para exercer a função de Comissário de Polícia da Vila Maguari, município de Ananindeua, vago com a exoneração do 2o. Sargento da Polícia, Pedro de Oliveira da Silva.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resolve nomear o capitão da Polícia Militar do Estado, Walter Pereira de Araújo, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Capanema, vago com a exoneração do 2o. Sargento da mesma Polícia, Pedro de Oliveira da Silva.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLVE :

Nesta data designar o engenhei-

Junho — 1961 — 3

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resOLVE nomear Raimundo Norton de Moraes para exercer a função de Comissário de Polícia do lugar Rio Fabrica, município de Ponta de Pedras, vago com o falecimento de Ildefonso Antonio Moraes.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resOLVE nomear Dimilson Chagas Rodrigues para exercer a função de Comissário de Polícia do Baixo Jambuaçú, município de Mojú, vago com a exoneração de Agostinho Rodrigues Batista.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resOLVE nomear João Carlos da Silveira para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoado de Santa Luzia, município de Salinópolis, vago com a exoneração de Izidoro Ferreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado :  
resOLVE nomear o capitão da Polícia Militar do Estado, Walter Pereira de Araújo, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Capanema, vago com a exoneração do 2o. Sargento da mesma Polícia, Pedro de Oliveira da Silva.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA

Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÉA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
TERRAS E FÁCIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE  
FORTALEZA — DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras e Águas, respondendo pelo expediente da referida secretaria, informa:

**PORTARIA N. 60 — DE 3 DE JUNHO DE 1961**  
O Eng. Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando da sua atribuição:

Considerando a necessidade urgente que tem o Estado de coñecer as áreas ocupadas em seus municípios, cujas propriedades devem ser de qualquer modalidade de título;

RESOLVE:

1.º) Nomear os funcionários Timbirica Pinto da Cunha, Miguel Lôbo de Brito, Claudio Almeida da Silva, Maria Luiza

Ferreira Meirelles, Arlinda Alves da Silva, Lindalva Moreira Alves, Edmón Nogueira de Souza, Luiz Otávio Samuré e Ferreira Ribeiro da Cruz, para a execução daqueles serviços;

2.º) Eses serviços serão orientados pelo Arquivista Sr. José Alberto Soares Maia e supervisionados pelo Chefe do Serviço de Terras, engenheiro Hélio Pinheiro da Silva Almeida;

3.º) Os funcionários supra designados, empreguem suas atividades exclusivamente nesses serviços, até a conclusão dos mesmos.

Eng. Antonio Dias Vieira  
Eng. pelo Exp. da SEOTA

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DA PRODUÇÃO  
ANIMAL**

Divisão de Fomento da Produção Animal  
**INSPETORIA REGIONAL EM  
BELÉM—ESTADO DO PARÁ**

Concorrência Administrativa Permanente 1961.

Conforme despacho exarado no processo 27/61, faço público para conhecimento dos interessados que às 16 horas do dia 27 de junho de 1961, na sede desta Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, à Avenida Almirante Barroso, s/n, onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Inspetoria Regional, presidida pela Escrevente Datilógrafo "7", Regina Coeli Faria dos Santos, no momento respondendo pelo Almoxarifado, serão recebidas propostas para fornecimento de Forragens, etc. conforme especificações constantes dos avulsos que serão distribuídos aos interessados e que também se acham fixados na Portaria desta Repartição.

I — Da sessão pública de julgamento de idoneidade e do recebimento e abertura de propostas.

1.ª Condição: — No dia e hora fixados neste Edital, nesta Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, situada à Avenida Almirante Barroso, s/n, reunir-se-á a Comissão incumbida de julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas, a qual será presidida pelo Escrevente Datilógrafo "7", Regina Coeli Farias dos Santos, no momento respondendo pelo Almoxarifado desta Inspetoria Regional.

com Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade;

i) prova de quitação com o serviço militar, cujo estrangeiro carteira de identidade n. 19.

6.ª Condição: — Os concorrentes que não apresentarem, em forma legal e perfeita, os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recursos.

7.ª Condição: — Em envólucros fechados e lacrados, com indicação da firma e do conteúdo, deverão as propostas datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhadas e devidamente datadas e assinadas, ser apresentadas em três (3) vias e conter uma forma de completa submissão a todas as condições deste Edital e os preços por unidade em algarismo e por extenso, que o proponente oferecer.

8.ª Condição: — Não se tomarão em condição quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

III — Da Adjudicação

9.ª Condição: — As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) quitação do imposto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento dos 2/3;

e) quitação do imposto sindical dos empregadores e empregados;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social;

g) contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com data de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio dos Ministério do Trabalho, ou em Junta Comercial, se se tratar de Sociedade Anônima;

h) prova de quitação

40. — inciso 4.13 — Ministério da Agricultura — 10 D N P A — Verba 1.0.00 — Custoio. Consignação 1.3.00

— Material de Consumo e Transformação — Subconsignação 1.3.07 — Forragem, etc.

13.ª Condição: — No interesse da administração, a presente Concorrência poderá ser anulada pelo Chefe desta Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.ª Condição: — Na Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, à Avenida Almirante Barroso s/n, serão atendidas, diariamente, das 8,30 às 11,30 e 14 às 18,00 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente Concorrência.

Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, em 12 de junho de 1961.

José Alfinito  
Inspetor Chefe  
(Ext. — Dia — 11/6/61)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRA, TERRAS E ÁGUAS**

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Janary do Araguaia da Silva e Souza, nos termos do art. 80. do Regulamento de terras de 19. de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município, Conceição do Araguaia, 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir da confluência do córrego S. Domingos, com o ribeirão da Trincheira e por este abaixo em direção a leste e daí por uma linha imaginária rumo ao Norte, donde segue por outro linha imaginária em direção ao Oeste até encontrar o córrego S. Domingos, e daí em direção ao Norte até o ponto de partida, medindo 6.600 de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, fará este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Caletoria de Renau do Estado, naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 2103 — 31-5, 10 e 20-6-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Izaias Rodrigues de Vasconcelos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19. de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 10. Térmo, 100. Município Abastebuba e 10. Distrito, com as seguintes indicações:

## e limites:

A margem direita da Rodovia General Moura Carvalho, no quilômetro 5 para seis, limitando-se com a referida Rodovia, pela direita com terras de quem de direito e pela esquerda com Antônio Pedro Martins Viana e pelos fundos com quem de direito, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 2104 — 31-5, 10 e 20-6-61)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio de Souza Ferreira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10a. Comarca, 420. Térmo, 420, Município, Igarapé-Miri, 1160. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem direita do rio Meruu, do mesmo município, começando seus limites da Estrada do Ruzo-Braz, em um amapaenseiro, subindo rio acima até fazer divisa com as cultivações de Itaimundo dos Santos, e daí rumo ao centro até encontrar o campo comprido, e da parte de baixo do amapaenseiro em linha reta ao centro até encontrar o campo Nacional que é o dito campo comprido com o qual faz fundos, medindo 2.200 metros de frente por 1.100 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Igarapé-Miri.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 2101 — 31-5 e 10, 20-6-61)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cipriano de Souza Rodrigues, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 10. Térmo, Município, Abaetetuba e 10. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está situado à margem direita da Colônia Dr. João Miranda, no local denominado Piratuba, afluente do igarapé Santa Cruz, limita-se pela frente, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abacá.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 2102 — 31-5, 10 e 20-6-61)

**— ANUNCIOS —****COMÉRCIO E INDÚSTRIAS**  
**PIRES GUERREIRO, S/A**  
**(PIRGUESA)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária do Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), realizada a 29 de Abril de 1961.

As dezesseis horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à rua doutor Malcher número cincocentos e um, antes quinze e vinte três, reuniram-se os acionistas de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme se verifica pelo

livro de "Presença de Acionistas". O sr. José Pires Guerreiro, Diretor Presidente, solicitou que os acionistas indicassem quem deveria presidir a Assembléia, sendo aclamado o acionista Henrique Afonso de Oliveira e Souza, que convidou para secretariá-lo os acionistas Bartolomeu Carvalho Ferreira e José Otero Pérez. Por solicitação da Presidência o secretário leu, em voz alta, os editais de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicados no DIÁRIO OFICIAL dêste Estado a vinte e um, vinte e seis e vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e um, e na "Folha do Norte" nos dias vinte e um, vinte e cinco e vinte e seis de abril do ano corrente. Em seguida, o secretário procedeu a leitura do Relatório, do Balanço, das lucros e perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta, documentos esses publicados no DIÁRIO OFICIAL, dêste Estado. O Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados, unanimemente, não votando os mem-

bro de Macedo Klautau, Edmundo Moura, Simão Antônio Rossy, Aluizio Azevedo, Juan Perez Guerreiro, Hubert Pricken. — Atesto que a presente ata é cópia autêntica da ata que se encontra lavrada no livro próprio de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), Belém, vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Henrique Afonso de Oliveira e Souza.

**Cartório Diniz** — Reconheço a firma supra de Henrique Afonso de Oliveira e Souza. Belém, 31 de maio de 1961.

Em testemunho LJSF da verdade. — Lícino José de Souza Ferreira, Escrivente autorizado.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos nº 1.º via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 31 de maio de 1961. — O Funcionário, R. Gomes.

**Junta Comercial do Estado do Pará** — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 5 de junho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 folha de n. 1276 que vai por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 487/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de junho de 1961.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. — Dia 10/6/61)

**IMPORTADORA DE TECIDOS, S. A.**  
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1961.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às 14 horas, em sua sede social, reuniram-se ordinariamente os acionistas da Importadora de Tecidos, S. A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, conforme verificação feita no Livro de Pre-

sencias. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência do acionista Antônio Elias Assad Asbeg, secretariado pelos Senhores Agapito Nunes Gurjão e Elias Feres. O Senhor presidente comunicou aos presentes que de acordo com o anúncio de convocação feito pela imprensa da capital nos dias 27, 28 e 29 do corrente a assembléia estava reunida para a apreciação das contas da diretoria, relativas ao exercício findo de 1960, as quais já foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, como determina a Lei das sociedades anônimas. Assim sendo, colocava a palavra à disposição dos acionistas que quizessem manifestar sobre o assunto. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi o mesmo assunto submetido à votação, tendo se verificado que as contas da diretoria foram aprovadas por unanimidade. Retomando a palavra, o Senhor presidente agradeceu a confiança que os acionistas lhe depositaram e encerrou aos presentes o seu novo plano de trabalho para o ano de 1961, pelo que foi muito aplaudido. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor presidente encerrou os trabalhos, às 16 horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada, extraindo-se uma cópia autêntica da mesma, para os efeitos legais.

Belém, 29 de abril de 1961.  
— (aa) Antônio Elias Assad Asbeg — Agapito Nunes Gurjão — Elias Feres — Antônio Chucere Ishak — Joaquim Nunes da Silva — Carlos Armando Santos Ribeiro — Alberto Atahyde dos Santos — Gilberto Pinheiro Nunes da Silva — Estevam José Tonetonge — Alvaro Agostinho Azevedo.

(Ext. — Dia — 10/6/61)

#### NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1961.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, em Marabá, Es-

tado do Pará, reuniram-se em Assembléia geral ordinária, os acionistas de NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A., portadores de ação representativas de mais de dois terços do capital social, de acordo com a verificação feita no Livro de presenças. Os trabalhos foram iniciados às 14 horas, presididos pelos Senhores Manoel Brito de Almeida secretariado pelos Senhores José Brito de Almeida e João Alves de Almeida. Foi procedida a leitura do anúncio de convocação feito pela Imprensa Oficial do Estado nos dias 27, 28 e 29 e a seguir disse aos presentes que de acordo com o anúncio que fora lido há pouco, a assembléia estava reunida para o fim especial de apreciação das contas da diretoria, referentes ao exercício findo de 1960, achando-se sobre a mesa dos trabalhos o Livro Diário e a documentação do Caixa para exame pelos presentes. A acionista Marlene Gaby de Almeida, usando da palavra disse ser dispensável o referido exame, visto que o Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas publicados na Imprensa Oficial já havia sido examinado por todos os acionistas, os quais estavam de pleno acordo com as ditas peças contábeis. Face ao exposto por essa acionista, o Senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo-se verificado que as contas foram aprovadas por unanimidade. O Senhor presidente retomando a palavra, agradeceu a presença dos acionistas como também a confiança que os mesmos lhe depositaram e deu por encerrada a sessão, por nada mais haver a tratar. E, para constar, eu, José Brito de Almeida, secretário da Assembléia, fiz a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme será assinada por todos os acionistas presentes, extraíndo-se uma cópia autêntica, para os fins legais.

Marabá, 29 de abril de 1961.  
— (aa) Manoel Brito de Almeida — José Brito de Almeida — João Alves de Almeida — Marlene Gaby de Almeida — Iracema Alves de Almeida — Nilo Alves de Al-

meida — Sebastião Alves de Almeida — Rosa Maria Alves de Almeida — Manoel Brito de Almeida Filho — Elza Alves de Almeida — Maria do Socorro Alves de Almeida.

(Ext. — Dia — 10/6/61)

#### TECIDOS LUA, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1961.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas de Tecidos Lua, S. A., portadores de ações representativas de mais de 2/3 do capital social, conforme verificação feita no Livro de Presenças. Às 14 horas foram iniciados os trabalhos, tendo sido composta a mesa dos trabalhos pelos Senhores Manoel José Dias Nogueira, Ignez Dias de Souza e Tereza Dias Costa, como presidente e secretários, respectivamente. Foi lido o anúncio de convocação feito no DIÁRIO OFICIAL, nos dias 27, 28 e 29 e a seguir o Sr. presidente usou da palavra para dizer que de acordo com o anúncio que fora lido há pouco pelo secretário, a assembléia estava reunida especialmente para a apreciação das contas da diretoria, referentes ao ano de 1960, já publicadas pela imprensa oficial do Estado e cujos originais transcritos no Livro Diário da sociedade se achavam sobre a mesa dos trabalhos à disposição dos Senhores acionistas, para exame, bem como toda a documentação do Caixa relativa ao mesmo exercício. Procedida a leitura das peças contábeis constantes de Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas, o Senhor presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas para que se manifestassem sobre as contas que acabavam de ser lidas. Como ninguém se manifestasse, foi colocado o assunto, digo o assunto foi submetido à votação, tendo-se verificado a aprovação unânime de todas as contas da diretoria, pelo que o Senhor Presidente agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelos acionistas, ratificando, no mo-

mento, os seus propósitos no sentido de mais trabalhar pelo engrandecimento da sociedade. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 16 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, extraíndo-se uma cópia autêntica para os fins de direito.

Belém, 29 de abril de 1961.  
— (aa) Manoel José Dias Nogueira — Ignez Dias de Souza — Tereza Dias Costa — Alice de Almeida Dias — Nazareno José Dias — Antônio José Dias — Augusto José Dias, Antônio Rabelo Mendes — Fernando Luiz de Moraes Marques e Gabriel Dias.

(Ext. — Dia — 10/6/61)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, fez público que requereu inscrição no quadro de Previsionários desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, para advogar na Comarca de Monte Alegre, o senhor Henrini Gonçalves Cinaves brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Monte Alegre, Estado do Pará.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 29 de maio de 1961.

(a) Arthur Cláudio Melo, 1º secretário.

(T. 2330 — 6, 7, 8, 9 e 10-11-61)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL  
de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos sr. Eng. Jardim de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Vias, no exercício de 1956, sr. Wilson Lima e Benedito C. Pereira

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixa assinado, cumprindo o disposto no art. 13 n. II da Lei n. 1.848, de 13-3-50, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Berardo Pinheiro, cita, como citados ficam, surdos do presente Edital, que deve publicar durante trinta (30) dias, a partir desta data, os sr. dr. Jardim de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Vias, no exercício financeiro de 1956, Wilson Lima e Benedito C. Pereira, p/ra, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do empréstimo das seguintes importâncias, respectivamente: Eng. Jardim de Castro Pereira — Cr\$ 397.700,00; sr. Wilson Lima Cr\$ 100.000,00 e Benedito C. Pereira — Cr\$ 50.000,00.

Edital, 29 de maio de 1961.  
Eduardo Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente.

(G. — 6, 7, 8, 10, 14, 17, 20, 21, 23, 27, 28, 29 e 30-5-61)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS  
E MADEIRAS S.A.**

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., realizada no dia vinte de Maio de mil novecentos e sessenta e um para efetivação do aumento de Capital.

As dezessete horas do dia vinte de Maio de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso números sessenta e cinco a setenta e três (65/73), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Estado Unidos do Brasil, achando-se presentes mais de dois terços (2/3) dos acionistas, conforme se verifica no Livro de Presenças assumiu a Presidência da Assembléia Geral por aclamação dos presentes, o sr. João Aureliano Corrêa e indicados para secretários os acionistas Edmundo Nonato Tavares e Manoel Flôr da Silva. Assim composta a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada e mandou proceder a leitura do anúncio de convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e matutino Folia do Norte, nos dias três, sete e quatorze do corrente, redigido nos seguintes termos: "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Aumento de Capital — Convidamos os Senhores acionistas de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte (20) de Maio corrente, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 65/73, nesta cidade, às dezessete horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes atos já autorizados na reunião da Assembléia Geral Extraordinária de dez (10) de Dezembro de 1960: a) Efetivação do aumento de Capital e da absorção da Sociedade Abílio Tavares, Ferragens, S.A.; b) Alteração dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém (Pa), 2 de Maio de 1961 — Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras, S.A.: a) Bento José da Costa-Presidente". O Senhor Presidente da Diretoria passou a expor aos presentes a finalidade desta reunião, já mencionados nos referidos anúncios e como foram cumpridas as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral de 10 de Dezembro de 1960, que autorizou o aumento de capital, absorção do Ativo e Passivo da Sociedade Abílio Tavares, Ferragens, S.A. e consequente alteração dos Estatutos, apresentando a lista da subscrição particular totalmente efetivada, tendo os acionistas exercido o direito de preferência assegurados pelo artigo 111 e seu § 3º do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940. Em seguida, fez entrega ao Sr. Presidente da Assembléia Geral, da relação dos acionistas com o respectivo número de ações que cada um passou a possuir de acordo com o atual aumento de capital, recebido do depósito bancário em conta bloqueada, correspondente a dez por cento (10%) do aumento de capital, totalmente subscrito, assim como o comprovante do pagamento do sêlo por verba, proporcional ao aumento de capital de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$60.000.000,00) para setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00) cujos teóres transcrevemos:

Relação dos acionistas Número de ações

1	Bento José da Costa .....	11.080
2	Porfírio Geraldo Pinheiro .....	5.234
3	João Aureliano Corrêa .....	3.630
4	Henrique Afonso de Oliveira e Souza ..	4.891
5	Abel Borrajo .....	1.060
6	Abílio Lopes Tavares .....	800
7	Antônio José Ferreira .....	1.320
8	Mário Rodrigues Ferreira .....	100
9	Celeste Tavares de Oliveira Costa .....	350
10	Manoel Rodrigues Filho .....	800
11	Neusa Maria Videira da Rocha .....	500
12	Américo Guimarães .....	530

13	Ronald Costa Borrajo .....	360
14	Armando Ribeiro Arêde .....	825
15	Adriano Borges da Costa .....	220
16	Jurandyr Murta Rocha .....	1.200
17	Antônio Silva Pinho Jr. ....	220
18	Raul Correia de Castro Pinto .....	1.000
19	Amauri Tavares de Oliveira Costa .....	100
20	Arlete Tavares de Oliveira Costa .....	100
21	Eduardo Dias .....	360
22	Aurea Medeiros Cabral .....	100
23	Joaquim Nunes da Silva .....	100
24	José Barboza de Oliveira Neves .....	330
25	Leotte Pimentel Piqueira .....	500
26	Carlota Moraes Bitencourt Lôbo .....	160
27	Abelardo Leão Condurú .....	50
28	Eunice Carneiro Condurú .....	50
29	Manoel Pereira da Costa .....	170
30	Eleutério Pereira da Costa .....	170
31	Antônio Barbosa Ferreira Vidigal .....	50
32	Victor Manoel Pelaez .....	50
33	Jercyra Nôvoa Carneiro .....	220
34	Palmira Lima Franco .....	120
35	Célia Mendes Carneiro .....	100
36	Augusto Alves de Moura .....	100
37	Antônio Pereira .....	50
38	Virgínia Tavares de Oliveira .....	40
39	Júlia Tavares de Oliveira .....	40
40	Dionísio Rodrigues Ribeiro .....	350
41	Luiz Araújo .....	60
42	Daniel Augusto Velho .....	60
43	Cecília de Oliveira Guerreiro .....	110
44	José Pires Guerreiro .....	110
45	Afonso Pereira da Silva .....	32
46	Ubiracy Torres Cuôco .....	62
47	Armênio Ferreira de Carvalho .....	16
48	Manoel Tavares da Silva Pinho .....	330
49	José Maria Tavares de Pinho .....	330
50	Manoel Alves de Pinho .....	170
51	José Leite Brandão .....	170
51	Antônio Tavares de Pinho .....	280
53	Clóvis de Melo Sales .....	10
54	Manoel Rodrigues .....	1.700
55	Antônio do Nascimento Pinho .....	85
56	Antônio Luiz Alves Ferreira .....	170
57	Jorge Faciola, Dr. ....	35
58	Alberto Valente do Couto, Dr. ....	220
59	Alberto Augusto Velho Vilhena .....	170
60	Luciano Brito Marques .....	150
61	Manoel Rodrigues Santiago .....	85
62	João Lino Saraiva .....	170
63	Antônio Rodrigues .....	1.650
64	João Paiva do Carmo .....	600
65	Amélia Alves Mendes .....	330
66	Eric Percival Pitman .....	20
67	Alvaro Coêlho de Souza .....	20
68	José Antônio Lopes .....	42
69	Antônio da Silva Ferreira .....	83
70	Augusto Souza .....	165
71	Jacy Vieira de Souza .....	165
72	Clóvis Guimarães .....	220
73	Thimoteo Garibaldi Parente .....	20
74	José Pereira da Silva .....	20
75	Manoel de Oliveira Bastos .....	220
76	Manoel de Gouveia & Filho .....	100
77	Antônio Joaquim Lopes .....	330
78	Ernesto Santos .....	220
79	Antônio Furtado dos Santos .....	80
80	Zurita Ruth Monteiro Reis .....	50

81	Ernesto Paraguassú Serra Freire .....	100
82	Evaristo Rezende & Cia. ....	85
83	Francisco José Geraldo .....	85
84	Maria Generosa Rabélo dos Santos .....	220
85	Marcelina da Silva Reis .....	32
86	Maria Perpétua Socorro Santos Piani .....	550
87	Júlio Ferreira de Almeida .....	100
88	Altamira Maia Ludgério .....	50
89	Evanandro Bona, Dr. ....	220
90	José Torquato de Araújo .....	110
91	Manoel Pereira da Rocha .....	55
92	Napoleão Barroso Porto .....	35
93	Edmar Jovita Santos Corrêa da Silva .....	110
94	Aracy Tavares de Oliveira Costa .....	125
95	Manoel Flôr da Silva .....	30
96	Fernando Nogueira de Pinho .....	220
97	Edmundo Nonato Tavares .....	110
98	Maria Raimunda Moraes Reis .....	20
99	José Ferreira da Silva Pedro .....	125
100	Manoel Kislanov .....	110
101	Ester Santos Duarte .....	50
102	Edmée Corrêa Castro .....	25
103	Simão Chicre Miguel Bitar .....	55
104	Ondina Mendonça de Moraes .....	55
105	Delfina da Costa Carriço .....	300
106	Clara Carriço de Oliveira .....	50
107	Hilda Carriço Corrêa .....	50
108	Fernando da Costa Carriço .....	50
109	Daniel da Costa Carriço .....	50
110	Cezar Tavares .....	20
111	Benjamim dos Santos Morgado .....	16
112	Manoel de Oliveira Reis .....	80
113	Luiz Manoel Saraiwa .....	16
114	Cassiano Pinta da Silva .....	40
115	Francisco Moreira Pacheco .....	40
116	José de Oliveira Neves .....	40
117	Silvério Neves de Oliveira .....	40
118	Pedro Galdino de Matos .....	240
119	Celestino Augusto Coêlho .....	416
120	Abílio Tavares da Silva .....	1.580
121	Marcelino da Silva Pinho .....	175
122	João Ortega Sampaio .....	40
123	Izaías Nascimento Coêlho .....	80
124	Adalberto Magalhães Malcher da Silva .....	16
125	Lisio Santos Capela .....	40
126	Manoel José Ribeiro Coimbra .....	40
127	Antônio Gonçalves Simões .....	320
128	Amarante Soares da Silva Filho .....	50
	Certificados de ações ao portador ns. 1, 5, 6, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 35, 36, 37, 88, 89, 90, 98, 104, 105, 120 e 121 .	17.244=70.000.

Guia de recolhimento do impôsto de sêlo : "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., firma comercial e industrial desta praça, estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 65/73, vai recolher a Alfândega de Belém, a importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), correspondente ao aumento de seu capital de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00) para setenta milhões de cruzeiro (Cr\$ 70.000.000,00) autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de Dezembro de 1960. Belém (Pa), 28 de Dezembro de 1960. Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. — a) Bento José da Costa — Presidente" — Alfândega de Belém — Sêlo por Verba — No Livro de Recolh. fls. fica debitado o tesoureiro Sr. S. da Cunha pela quantia de (Cr\$ 80.000.000,00) oitenta mil cruzeiros, decebido de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. proveniente do aumento de capital social, con-

forme verba n. 5941. Alfândega de Belém, 28 de Dezembro de 1960. O Tesoureiro. a) R. de Castro".

Recibo do depósito efetuado no Banco Moreira Gomes, S.A. : — "Banco Moreira Gomes, S.A. — Cr\$ 1.000.000,00 — Recebemos de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. a quantia de hum milhão de cruzeiros, quantia esta que ficará depositada em conta bloqueada, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei n. 5.956 de 1 de Novembro de 1943. Belém (Pa), 12 de Maio de 1961 — Banco Moreira Gomes, S.A. — aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Eric Percival Pitman".

Terminada a leitura, pediu a palavra o Diretor Afonso Henrique de Oliveira e Souza para propôr que a Assembléia Geral considerasse o aumento de Capital de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., passando os artigos 3º e 5º a terem a seguinte redação : Art. 3º). O prazo da duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo a sua sede nesta cidade, situada à Avenida Almirante Barroso, número sessenta e cinco a setenta e três (65/73), possuindo as seguintes filiais nesta capital : "Casa Pagão" situada à travessa 7 de Setembro número dezessete (17), "Casa das Tintas" situada à travessa Padre Prudêncio número trinta e nove (39) e "Casa das Louças" situada à Avenida Almirante Barroso número noventa e nove (99) podendo abrir outras filiais em qualquer parte do Brasil, mediante deliberação da Diretoria. Art. 5º) O capital todo é realizado é de setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00), dividido em setenta mil (70.000) ações ordinárias do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma sendo nominativas e ao portador assim distribuídas : Sessenta e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 67.000.000,00) para a Matriz e hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para cada uma das filiais. O Presidente submeteu a discussão e como nenhum dos presentes se manifestasse, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Assim, o Senhor Presidente declarou a seguir achar-se efetivado o aumento do capital e alteração dos artigos 3º e 5º dos Estatutos da Sociedade. E como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta, foi lida e assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 20 de Maio de 1961. João Aureliano Corrêa; Edmundo Nonato Tavares; Manoel Flôr da Silva; Abel Borrajo; Bento José da Costa; Porfírio Geraldo Pinheiro; Henrique Afonso de Oliveira e Souza; Jurandy Murta Rocha; Celeste Tavares de Oliveira Costa; Neuza Maria Videira da Rocha; Américo Guimarães; Ronald Borrajo; Antônio da Silva Pinho; Raul Correia de Castro Pinho; Ernesto Santos; Maria Generosa Rabélo dos Santos; João Paiva do Carmo; Eduardo José Salame; Clementino José dos Reis; Antônio José Ferreira; Alberto Valente do Couto; Alberto Augusto Velho Vilhena; Manoel Tavares da Silva Pinho; José Maria Tavares de Pinho; Manoel Alves de Pinho; José Leite Brandão; Antônio Tavares de Pinho; Fernando Nogueira de Pinho; Augusto Souza; Jacy Vieira de Souza; Edgar Távora de Albuquerque; Clóvis Guimarães; Carlos Diniz; Leotte Pimentel Piqueira; Aracy Tavares de Oliveira Costa; Dionísio Rodrigues Ribeiro; Adriano Borges da Costa; Eduardo Dias; Antônio Pinho da Silva Jr.; e, Amélia Alves Mendes.

Confere com o Original

Belém (Pa), 20 de maio de 1961.

(aa) João Aureliano Corrêa

Edmundo Nonato Tavares

Manoel Flôr da Silva.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de João Aureliano Corrêa, Edmundo Nonato Tavares e Manoel Flôr da Silva. — Belém, 5 de junho de 1961. — Em testemunho E.F.L. da verdade. — (a) Eduardo de Freitas Leite, tabelião Substituto.

Sábado, 10

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1961 — II

Pagou os Emolumentos na Ia. via na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). Recebedoria, 6 de junho de 1961. — O funcionário: Assinatura ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 6 folhas de ns. 1420/1425 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 500/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de Junho de 1961. — O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 10/6/61).

NORTE SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A.  
EM LIQUIDAÇÃO

Balanco Geral, da Liquidação em 31 de maio de 1961

A T I V O

DISPONÍVEL

	Cr\$	Cr\$
Caixa .....	1.159.301,40	
Banco Francês e Brasileiro,		
S. A., C/Movimento .....	802.698,60	1.932.000,00

PENDENTES

Prejuizos a Liquidar .....	238.000,00
----------------------------	------------

P A S S I V O

NÃO EXIGIVEL

Capital .....	2.200.000,00
---------------	--------------

Pará, 31 de maio de 1961.

Norte Sul Comércio e Indústria, em Liquidação

Gáio de Oliveira Natal

Liquidante

Maria de Nazaré Ferreira Vieira

Contabilista CRC — Pá — 952

(Transcrito no DIÁRIO n. 1, as págs. 218 a 219, registrado em 2 de maio de 1958, na Junta Comercial do Pará).

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" da Liquidação em 31 de maio de 1961

C R É D I T O

	Cr\$	Cr\$
de Maquinismos .....	1.126,00	
de Móveis e Utensílios .....	2.778,70	
de Rendas Diversas .....	5.677,80	
de Mercadorias .....	358.251,50	
de Lucros Suspensos .....	211.256,60	
de Fundo de Depreciação ....	12.243,90	
de Fundo de Reserva Legal ..	17.786,80	
de Prejuizo a Liquidar .....	238.000,00	847.121,30
Pelo prejuízo verificado na conta por liquidação da firma .....		

D É B I T O

	Cr\$	Cr\$
a Contas Correntes .....	81.068,70	
a Devedores e Credores Diversos .....	585,00	
a Impostos de Consumo .....	6.368,00	

a Impostos e Taxas .....	56.681,60
a Imposto de Vendas e Consignações .....	89.679,80
a Alugueis .....	3.000,00
a Ordenados .....	129.300,00
a Títulos em Liquidação .....	12.449,00
a Despesas Gerais .....	193.782,60
a Comissões .....	428,80
a Despesas Bancárias .....	13.022,50
a Frações e Abatimentos .....	70.476,20
a Telegramas e Portes .....	7.550,90
a Sêlos e Estampilhas .....	1.557,00
a Frétes, Carretos e Despachos .....	176.553,70
a Juros e Descontos .....	4.617,50
	847.121,30

Pará, 31 de maio de 1961.

Gáio de Oliveira Natal

Liquidante

Maria de Nazaré Ferreira Vieira  
Contabilista CRC — Pá — 952

(Transcrito no DIÁRIO n. 1, as págs. 216 a 218, registrado em 2 de maio de 1958, na Junta Comercial do Pará).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Tendo examinado periodicamente a escrita da Sociedade e agora as contas do Balanço e Resultados, bem como o Relatório do Liquidante, tudo referente ao período de Janeiro a maio de 1961, encontramos tudo em boa ordem e somos de parecer que as contas devem ser aprovadas.

Belém, 3 de junho de 1961.

(aa) Ernani Barreiros da Silva

Aluizio Eassy

Otávio Nilander Brito

(Ext. — Dia — 10/3/61)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS  
E MADEIRAS, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aumento de Capital

São convidados os senhores acionistas de COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso ns. 65-73, nesta cidade, no dia 19 de junho do corrente ano, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital social;
- Reforma dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse social.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador, deverão depositar seus títulos representativos no Caixa da Empresa, até três (3) dias antes da realização da Assembleia.

Belém (Pa.), 2 de junho de 1961.

(a.) BENTO JOSÉ DA COSTA — Presidente.

(Ext. — 6, 11 e 18-6-61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

MERCADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 10 DE JUNHO DE 1961

NUM. 5.385

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO — 2a.  
REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e  
Julgamento de Belém (Pará)  
EDITAL

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2a. JCJ-434/61, em que é reclamante Rui Pereira de Moura e reclamado Deocleciano Bendochi Alves, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão: — "Resolve a Junta por unanimidade de votos julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado deocleciano Bendochi Alves, a pagar ao reclamante Rui Pereira de Moura, a quantia de oitenta e dois mil novecentos e cinqüenta cruzeiros, sendo sessenta e seis mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros como salário retidos, dez mil setecentos e noventa cruzeiros correspondente a salários por pre-aviso não concedido, e cinco mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros como salários dos dias de repouso obrigatório, e improcedentes os pedidos quanto a indenização, férias, horas extras e salário retido em base superior por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de hum mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros, em sélos federais.

Outrossim, fica notificado de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 6 de junho de 1961. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria.

EDITAL

Pelo presente fica notificado Deocleciano Bendochi Alves — Navio Senhor do Bonfim, residente à Travessa Leão XIII, n. 55 — Sala 102, para ciência de que no processo de reclamação número JCJ-437/61, em que é reclamado, e reclamante João Ferreira da Silva, fci por esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, cessa a seguinte sentença: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o reclamado Deocleciano Bendochi Alves a pagar ao reclamante Rui Pereira de Moura, a quantia de dez mil setecentos e noventa cru-

## EDITALS — JURISDICIONAIS

zeiros a título de aviso prévio, e a julgar improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de quinhentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos, em sélos federais, e pelo reclamante sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, arbitrando-se a parte ilíquida em oitocentos e vinte e oito cruzeiros, na quantia de hum mil e seis cruzeiros, de que fica isento na forma da lei. Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 7 de junho de 1961. — (a) Cirene Alba de Oliveira Silva, p/ chefe de Secretaria.

EDITAL

Pelo presente, fica notificado, Graciano de Souza dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que no processo de reclamação número 2a. JCJ-100/61, em que é reclamado Angelo Keisuke Ohashi, foi interposto pelo mesmo reclamado Recurso Ordinário para o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, pelo que tem o mesmo reclamante Graciano de Souza dos Santos, o prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital, para contraminutá-lo.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 6 de junho de 1961. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria.

## COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 2a. Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública virsem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20 de junho próximo, às 10,30 horas, irá a público pregão de vendas e arrematação em hasta pública, à porta da sala das audiências deste Juizado

das todas em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Quem pretender arrematar dito bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porto de auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas inclusive carta de arrematação e comissões do escritório e porto.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de maio de 1961. Eu, Amícar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo.

(Ext. — Dia — 10/6/61)

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário,

### RESOLVE:

Efectivar, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, art. 88, parágrafo 2º — Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, e art. 161, parágrafo 1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, Luiz Martins de Souza, no cargo de "Mototista" da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Belém, 1 de junho de 1961.  
Dionísio Bentos de Carvalho

Presidente

Avílio Martins  
1.º Secretário

Acácio Campos

2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º — DE 7 DE JUNHO DE 1961  
Cria uma Comissão Especial e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial composta dos senhores deputados Benedito Monteiro, Geraldo Palmeira e Acácio Campos a fim de examinar a legalidade das terras da segurada (2.ª) legua patrimonial.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, poderá requisitar funcionários do Estado para o cumprimento desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de junho de 1961.

Dionísio Bentos de Carvalho  
Presidente  
Avílio Martins  
1.º Secretário  
Acácio Campos  
2.º Secretário